

14 – QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

RESOLUÇÃO N.º 57/2011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a progressão de servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, de que trata o art. 16 da Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005, publicada em 14 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira, a partir das vigências apontadas, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.465 de 13 de janeiro de 2005, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, em 16 de novembro de 2011.

Daniel Sebastião de Paiva

Gerente de Recursos Humanos

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução 57/2011)

MASP	SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			VIGENCIA
		CARREIRA	NÍVEL	GRAU	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	
1071233-9	Eliane Correa Jansen	AUSS	II	L	AUSS	II	M	3/1/2010
1072470-6	Joana Dias dos Santos	AUSS	II	I	AUSS	II	J	1/1/2010

ATOS DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS FUNCIONAIS - IRIS RAMIREZ TASSARA CALENZANI

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, a partir de 21/11/2011: Masp 1072930-9, Alessandra A. R. Andrade, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1073181-8, Jack A. Gomes, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio.

INDEFERE o requerimento de usufruto de 1 mês de férias-prêmio, referente ao servidor: Masp 1070678-6, Ataliba de A. S. Filho; no período de 15/12/2011 à 30/12/2011.

16 236012 - 1

ATOS DA PRESIDENTE

DISPENSA, nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e o Decreto 45.746/11, Natalia Moreira Peres, Masp 1073012-5, da FGI8 SE1100017.

DISPENSA, nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e o Decreto 45.746/11, Eduardo Antônio Malachias Gondim, Masp 1072498-7, da FGI4 SE1100454.

DESIGNA, nos termos do art. 12º da Lei Delegada n.º 182/11 e o Decreto 45.746/11, Eduardo Antônio Malachias Gondim, Masp 1072498-7, para a FGI8 SE1100017.

DESIGNA, nos termos do art. 12º da Lei Delegada n.º 182/11 e o Decreto 45.746/11, José Tarcísio Ferreira da Silva, Masp 1071619-9, para a FGI4 SE1100455.

16 236010 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Mauricio Colombini Lima

Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PAULO MÁRCIO CLARO PASTORIN

Aviso nº 347

O Superintendente de Recursos Humanos/SRH, no uso da sua competência delegada pelo inciso VI do art. 1º da Resolução nº 3.510, de 04 de março de 2004, juntamente com a Superintendente Regional da Fazenda SRF I /Montes Claros, tornam público o resultado final, por ordem de classificação, do Processo Seletivo destinado à indicação para o provimento dos cargos em comissão de Chefia de AF 3º nível, Código CH-14, Símbolo F-4, Grau B, nas Administrações Fazendárias de Diamantina, Espinosa, Salinas, no âmbito da SRF1/Montes Claros, de que trata o Aviso nº 332, publicado no “Diário Oficial do Estado – DOE/ MG” em 23/09/2011.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MASP
1º lugar	Washington Gonçalves Da Silva	616430-5
2º lugar	Thiago Silva Moreira Morais	669560-5

Como estabelecido no Aviso nº 332 - item 6, o candidato WASHINGTON GONÇALVES SILVA é o indicado para a vaga de Chefia da AF/ Diamantina e o candidato THIAGO SILVA MOREIRA MORAIS é o indicado para uma das vagas subsequentes.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011.

PAULO MÁRCIO CLARO PASTORIN
Superintendente/SRH

SHIRLEY ROSANE OLIVA OLIVEIRA
Superintendente Regional de Fazenda I/Montes Claros

16 235825 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

Atos do Superintendente Regional da Fazenda II / BH
Em exercício
Alexandre Cotta Pacheco

Ato nº 012

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 4.343, de 17/9/2011, a servidora IVANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Servidora Municipal, do município de Caeté / SRF II BH, a partir de 03/09/2008, para regularizar situação funcional.

Ato nº 013

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora WANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Servidora Municipal, no município de Caeté / SRF II BH, a partir de 03/09/2008, para regularizar situação funcional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BH-I
COMUNICADO Nº 100/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi cancelado o Ato Declaratório emitido em nome da empresa relacionada a seguir:

1- Natropical Comercio de Plantas Ltda.
IE: 001.462085.0012 - CNPJ: 11.242063/0001-70
Ato Declaratório nº 13.062.310.005123 de 29/06/2011.
Publicado em 30/06/2011, comunicado nº 056/2011.
2- Carmem Regina Barros.
IE: 062.121855.0065 - CNPJ: 86.640117/0001-55
Ato Declaratório nº 13.062.310.004584 de 26/08/2010.
Publicado em 28/08/2010, comunicado nº 031/2010.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2011
Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Auto de Infração: 01.000035421.63
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2011
Wagner Arlindo Marques-Chefe da AF / 1º nível / BH – 2

SRF II – BELO HORIZONTE/AF/2.º NÍVEL/CONS. LAFAIETE INTIMAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de localizada na Rua José Nicolau de Queiroz, 77, 2.º andar, centro, Cons. Lafaiete-MG. Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos do parágrafo 10 do artigo 53 da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10(dez) dias, a 35% (trinta e cinco por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo acima e até trinta dias contados do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em Dívida Ativa.

Havendo Impugnação, deverá ser apresentada na Administração Fazendária da circunscrição do contribuinte, localizada na Rua José Nicolau de Queiroz, 77, 2.º andar, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, ou na sede da Delegacia Fiscal lançadora do crédito tributário, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento à repartição Fazendária emitente, nos termos dos artigos 117 a 120 do RPTA – Decreto 44.747/08, com aneação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da tabela “ A ” anexa à lei 6.763/75.

Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento no prazo de 30 dias, bem como decisão irrecorrível do Conselho de Contribuinte de Minas Gerais favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e cobrança Judicial.

Suj. Passivo: Marden C. Rodrigues Indústria e Comércio

IE/183341162.0059/CNPJ:03460555/0001-04

Rua Trindade Aurea de Almeida, 787, Gigante 36400-000 – Cons. Lafaiete-MG

PTA: 01.000171440.09

Sócio/Coobrigado: Marden Calheiros Rodrigues

I.E./CPF/CNPJ: 044 438 897 44

Endereço : Rua Benjamin Constant, 519/101

Bairro : São João-Município: Cons. Lafaiete / MG

Cep : 36.400-000

Cons. Lafaiete, 11 de novembro de 2011

Maria do Carmo Rodrigues-Chefe da AF/2.º Nível/Cons. Lafaiete

16 235775 - 1

SRF II - Contagem

EDITAL 001.857/2011
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/SETE LAGOAS

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Sete Lagoas, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº 30, 1º andar, centro, do município de Sete Lagoas/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c”, do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
074716065.00-90 ROBERTO DA SILVA ARAUJO
001018949.00-71 JWC COMERCIO & TRANSPORTES LTDA ME
Sete Lagoas, 11 de novembro de 2011.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes -Chefe da AF/2º Nível/Sete Lagoas

EDITAL 001.859/2011
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/SETE LAGOAS

CANCELAMENTO
Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem suas inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no artigo 16, Inciso III, da Lei nº 6.763, de 30/12/75, combinados com o artigo 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de ofício, nos termos do artigo 108, parágrafo 7º do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Sete Lagoas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001778656.00-84 M. BATISTA ME
001795361.00-43 DEYVISSON SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME
Sexta-feira, 11 de Novembro de 2011.
Chefe de Unidade: Ione Maria Dutra Teixeira Pontes

EDITAL 001.861/2011
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/SETE LAGOAS

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Sete Lagoas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001524898.00-38 RC MARTINS VEICULOS
672510835.00-91 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS WF LTDA-ME
Sete Lagoas, 11 de novembro de 2011.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes -Chefe da AF/2º Nível/Sete Lagoas

16 235777 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF-I- GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo e coobrigado(s) abaixo identificado(s) por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da lei 6763/1975, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referencia por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Auto de Infração: 03.000357515.38
Sujeito Passivo:Clovis Fernandes de Almeida–I.E. 790.971102.00-38
Endereço: Rod Franciscoopolis/Itambacuri KM 01 S/N – Fazenda – Zona Rural – Francisópolis – MG
Auto de Infração: 03.000357522.91
Sujeito Passivo: Tracomal Norte Granitos Ltda–I.E. 001.313317.03-47
Notificação de Lançamento: 01.000044341.51
Sujeito Passivo: Sociedade de Petroleo Tiradentes Ltda – C.N.P.J. 16.988065/0001-27
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.183 – Centro - T. Otoni – MG
Teófilo Otoni, 11 de Nobemrol de 2011
Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1
Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

SRF I GOVERNADOR VALADARES – AF/2º. NÍVEL NANUQUE INTIMAÇÃO

Nos termos do Art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local incerto e não sabido, INTIMADO da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de trinta dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário, junto a esta unidade fazendária, localizada na Av. Geraldo Romano, 89 – Centro – Nanuque - MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na legislação tributária vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência, vez que a mesma é de natureza não contenciosa, (Art. 102, do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. Contribuinte: Danilo Gabriel Souza Lima - Inscrição Estadual – 443.136550.00-65 - Avenida Santos Dumont nº 298 – Centro – Nanuque -MG – CEP 39.860.000 – Auto de Infração nº. 03.000357398.48. Nanuque, 16 de Novembro de 2011.

Marcio Mario Ramalho Soares MASP 335.353-9 - Chefe AF/2º nível de Nanuque.

SRF I GOVERNADOR VALADARES – AF/2º. NÍVEL NANUQUE INTIMAÇÃO

Nos termos do Art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local incerto e não sabido, INTIMADO da lavratura da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de trinta dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário, junto a esta unidade fazendária, localizada na Av. Geraldo Romano, 89 – Centro – Nanuque - MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na legislação tributária vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência, vez que a mesma é de natureza não contenciosa, (Art. 102, do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Contribuinte: Rivalva Alves Pinto CPF: 263.399.001.00 Avenida Geraldo Romano nº 255 – Centro – Nanuque –MG – CEP 39.860.000 - Notificação de Lançamento nº. 01.000043793.80. Nanuque, 16 de Novembro de 2011.

Marcio Mario Ramalho Soares MASP 335.353-9 - Chefe AF/2º nível de Nanuque.

16 235780 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF/IPATINGA
Administração Fazendária de João Monlevade

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinados com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estarão canceladas “de ofício”, nos termos do disposto no Artigo 108, Inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/2002 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

ALVINÓPOLIS	
1- Antônio Carlos Magalhães Barreto	
IE: 023.513.974-0091	CNPJ: 21.906391/0001-88
Sócios: Antônio Carlos M. Barreto	CPF: 319605106-49
2-Eliana de Oliveira	
IE: 023.728.409-0070	CNPJ: 02.305493/0001-01
Sócios: Eliana de Oliveira	CPF: 838716406-20
BELA VISTA DE MINAS	
Milhão Com. Atac. De Grãos LTDA	
IE: 001.030.322-0015	CNPJ: 08.599784/0001-28
Sócios: Laci de Jesus Silveira	CPF: 764788746-72
Maria Helane Campos	CPF: 039240626-84
JOÃO MONLEVADE	
Cheiro Verde Buffet LTDA - ME	
IE: 001.344.977-0039	CNPJ: 11.054978/0001-52
Sócios: Celso Lúcio Coura	CPF: 764756896-53
Nívea Adriana Coura	CPF: 030624206-00
Comércio Combust. J. D’ Arc LTDA	
IE: 362.831.808-0034	CNPJ: 70.983275/0001-78
Sócios: Modestino José da Silva	CPF: 163720856-15
Maurício da Silva Vieira	CPF: 001299686-68
César Augusto Favares	CPF: 294573866-04
Construtora C L LTDA	
IE: 362.967.920-0028	CNPJ: 18.533810/0001-19
Sócios: Walma Mangini P. Coelho	CPF: 155917866-34
Antônio Marcos P. Coelho	CPF: 154843946-00
Cruzeiro Peças e serviços LTDA	
IE: 362.851.495-0046	CNPJ: 17.332027/0001-20
Sócios: Robson Fernandes Lopes	CPF: 176815296-91
João Raimundo Pinto	CPF: 132162366-68
5- D & D Industrial LTDA	
IE: 001.023.782-0137	CNPJ: 07.761748/0002-37
Sócios: Danilo Ribeiro Silva dos Santos	CPF: 101309947-82
Diego Ribeiro Silva dos Santos	CPF: 101309907-95
6-Heber Passos	
IE: 362.825.865-0018	CNPJ: 42.989392/0001-03
Sócios: Heber Passos	CPF: 419722106-10
7-Maria Antônia Lacerda	
IE: 362.845.062-0016	CNPJ: 71.126098/0001-76
Sócios: Maria Antônia Lacerda	CPF: 701973266-68
8-Maurício Flaviano Martins ME	
IE: 362.089.201-0003	CNPJ: 03.855206/0001-91
Sócios: Maurício Flaviano Martins	CPF: 877966946-87
9-Natural Cosméticos Comércio LTDA	
IE: 362.233.676-0089	CNPJ: 05.628341/0001-20
Sócios: Sirlene das Graças Oliveira	CPF: 97539076-00
João Antônio Costa	CPF: 665508408-30
10-SBC Comerc. Mov.Mad. LTDA ME	
IE: 313.309.251-0097	CNPJ: 06.303231/0001-50
Sócios: Carlos Henrique Schuchter	CPF: 764742836-53
Saulo de Tarso Diniz Bueno	CPF: 507655666-72
11-Trop. JM Distrib. Beb. Log. LTDA	
IE: 001.031.890-0068	CNPJ: 08.698015/0001-87
Sócios: Reinaldo César Silveira	CPF: 940553606-06
Claudio Marcos Pires Lopes	CPF: 773728326-91
12-Via Baby Com. de Art. Infantis	
IE: 362.305.016-0005	CNPJ: 06.923340/0001-60
Sócios: Paulo Esser	CPF: 786965266-00
Samantha A. B. da Silva Esser	CPF: 064255986-46
NOVA ERA	
1- Janeiro C dos Santos Filho	
IE: 001.673.965-0098	CNPJ: 12.647205/0001-42
Sócios: Januário Cabral dos S. Filho	CPF: 267185706-30